

**Reunião Ordinária - Conselho Estadual dos Direitos da Mulher 06/06/2017 CEDM/PR-**

Aos seis dias do mês de junho do ano de 2017, às 10h00, com a convocação já feita e o consequente registro das Conselheiras presentes, na Sala de Gestão do 7º andar da **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social (SEDS)**, foi dado início à **Reunião Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher- CEDM**, já na sequência da plenária extraordinária realizada nessa mesma manhã, quando foram tratadas as alterações do Regimento Interno. **Presenças:** A vice presidente Ana Cláudia Machado (SEDS), Márcia Rejane Vieira Marcondes (SESP), Sílvia Cristina Xavier (SEJU), Lúci W. Soares (SETI), Vânia Muniz N. Soares (Rede Feminista de Saúde), Carolina Boquesi (SESA/ processo de nomeação em trâmite), Clemilda Santiago Neto (SEED), Jussara Fátima Ribeiro (EMATER), Marli Mussulini (Diretoria do Trabalho), Josiane Ferreira Liz (Fed. De Mulheres do Paraná), Mariana Dallo (Casa Civil), Anacelie de Assis Azevedo (SINDIPETRO-PR/SC), Eliana Maria dos Santos (FETEC-CUT/PR), Cláudia Augusta dos Santos (Rede Mulheres Negras-PR), Maria Aparecida Martins Santos (FESSMUC), Rosani do Rosário Moreira (APP – Sindicato), Giana de Marco Vianna da Silva (Grupo Dignidade), **totalizando 16 conselheiras**. Colaboradoras: Dra. Danielle M. Vieira (Assessoria Técnica Jurídica – SEDS), Monique C. De Oliveira (residente da SEC), Dra. Mariana Bazzo (CAOP/MP), Miriam Z. Santos (representante da UBM) e a convidada, Tatiani Macarini (SEDS). **Item 2 • Apreciação da Pauta** com as inclusões: CPM – Nota Técnica referente a desvinculação da eleição da sociedade civil do processo conferencial; Apreciação da Carta da Comissão PEAME; Informe processo de Eleição do CEDM/PR e a retirada do item nº 04 – Resolução da SESA - Decreto de mortalidade maternal. **Item 3 • Apreciação das atas dos meses de Abril e Maio:-** Algumas contribuições foram trazidas pela **Conselheira Vânia**, sendo inseridas nas linhas 14 até a número 40, da ata em apreciação. **APROVADAS. Item 4, retirado. 5 • Apresentação da Semana do Coração Azul (SEJU)- Conselheira Sílvia Xavier.** Trata-se de um crime silencioso e é a 3º atividade mais lucrativa do mundo, com um total de 2,5 milhões de vítimas. Dessas, 86% são mulheres com 58% de aliciadoras. **Vítimas-** de 18 a 44 anos (exploração sexual, servidão doméstica, tráfico para remoção de órgãos, adoção ilegal)- crianças e adolescentes, travestis, transexuais). Uma informação do Núcleo Nacional deu conta de que foi descoberto em São Paulo, um caminhão com crianças sírias, das quais foram retiradas as córneas e os rins. Para caracterizar o tráfico deve haver o ato, o meio e a finalidade da exploração. Algumas simulações tem tido parceria com a PUC; a campanha do Coração Azul mobilizou modelos realizando desfile no Aeroporto, fotos de pessoas que venderam seu rim, chamar a atenção dos pais, quando pensam que seus filhos estão no computador, estão sendo atingidos pela exploração sexual. A **Conselheira Sílvia Xavier** apresentou a listagem dos órgãos, bem como a rede de enfrentamento ao tráfico, com distribuição de material. Como grande parceira, esse importante movimento está podendo contar com Polícia Federal. As integrantes do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher foram convidados a participar desse movimento de **alerta- dia 24 a 30/07-** Dia Mundial de enfrentamento ao tráfico de pessoas, com expedição de ofícios aos Vereadores e Deputados para efetuarem essa adesão. Para essa semana especial, uma variada programação englobará atividades no Aeroporto, Rododiferroviária e Penitenciárias. No dia 24/07, o evento acontecerá nos espaços da Polícia Rodoviária Federal. **Item 6- Apresentação UTPI/ Plano Estadual de Políticas p/ as Mulheres:** - A vice presidente, **Ana Cláudia Machado (SEDS)**, informou, que com base no cronograma apresentado pela UTPI, o panorama do Plano será apresentado a partir da próxima reunião do CEDM. Mas que no dia 09/06 será realizado uma reunião entre as secretarias envolvidas p/ análise de algumas questões. **Item 7- Informes da Câmara Técnica:** A vice presidente, **Ana Cláudia Machado (SEDS)**, informou sobre os Termos de Referência para as Unidades Móveis. No momento seguinte, foi apresentada ao Conselho a **advogada Maristela**, que atuou por 17 anos na Defensoria Pública. Uma vez que detém experiência em dirigir caminhões, a mesma passará a conduzir as Unidades Móveis. O projeto Básico terá um documento a ser examinado. A representante do Ministério Público, **Camila Daltoé** informou, por solicitação da Dra. Mariana, sobre a deliberação ocorrida na Câmara Técnica de expedição de ofícios para representantes de cada Secretaria do estado solicitando manifestação a respeito do Projeto Integral Básico do Pacto, em 15 dias, sendo o silêncio interpretado como aceite. **Item 8 Informes da Presidência e da SEC: •Justificativas de ausências-** Carmen Ribeiro (Rede Feminista de Saúde, Doris M. De Jesus (Presidente do CEDM/UBM), Tânia Fátima Calvi (CUT) e Juliana Chagas da Silva Mittelbach (SINDSAÚDE-PR). **Ofícios Recebidos:** Ofício 699/2017 – MP/PR - Solicita informações sobre o Protocolado 14.177.4821-1 referente a Campanha da Educação Infantil (expedido ofício de resposta nº 017/2017, dia 13/06); Ofício 35/2017 – FETRAF/PR - Substituição da Conselheira Lucina de Fátima Alonso pela Sra. Vera Lucia Cecchin Dapont na titularidade e na suplência, a substituição da Sra. Vera pela Luciana Guzella Rafagnin; Protocolo 14.639.868-5 – Servidora Tatiani Macarini, solicitação de supressão das linhas 153 e 154 na pág. 04, da Ata do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Estado do Paraná, de 28.03.2017, publicada no DIOE nº9.943 de 12.05.17. **Inclusões de Pauta:** A técnica da CPM/SED, **Maria Letícia Dellê**, apresentou como sugestão, a elaboração de uma nota técnica referente à eleição dos representantes da Sociedade Civil dos Conselhos Municipais. Lembrou que houve mudanças no calendário: anteriormente o processo eleitoral era a cada dois anos e atualmente é a cada três anos. Neste ano não deverá ocorrer a Conferência e muitos dos Conselhos Municipais ainda tem as eleições atreladas às



59 Conferências. A **Dra. Mariana Bazzo (MP/PR)** questionou se na plenária havia alguma representação de Londrina,
60 para confirmar a realização de uma Conferência naquele Município. A **Conselheira Cláudia Augusta dos Santos**
61 **(Rede Mulheres Negras)** confirmou e mostrou-se surpresa com o conteúdo dessa Nota Técnica: informou que o
62 mandato lá é de 4 anos e o grupo seria empossado em 30 dias (10 vagas para a Sociedade Civil e 07 para o Poder
63 Público). Apontou ainda a técnica **Maria Letícia** que não se recebeu nenhuma informações oficial, porém entrou-se
64 em contato com Brasília via telefone e novamente foi confirmado que neste ano não se teria Conferência. Segundo
65 a **Conselheira Anacélie de Assim Azevedo (SINDIPETRO)** ressaltou que não se pode tomar qualquer posição,
66 sem que se tenha em mãos um documento oficial. Deve-se solicitar aos Municípios que aguardem as orientações
67 formais. Pedindo a palavra, a **Conselheira Cláudia Augusta dos Santos (Rede Mulheres Negras)** relatou que os
68 Municípios de Apucarana e Arapongas já realizaram suas Conferências. E que Conselho Municipal de Londrina já
69 está se organizando para participar da Conferência Estadual de Saúde. Assim, a **conselheira Anacélie**
70 **(SINDIPETRO)**, reforçou que é muito negativo o fato de que, neste ano, não se terá a realização desses eventos, o
71 que prejudica altamente a democracia brasileira. Quem sabe haja possibilidade de serem montadas conferências
72 extras, fora do calendário, objetivando mudar esse intervalo de tempo entre as conferência. A **conselheira Josiane**
73 **F. Liz (Fed. De Mulheres do Paraná)** considerou ser necessário elaborar um documento procedente do Conselho.
74 Sempre se cobra a criação dos Conselhos Municipais, independente do Nacional. Os Municípios de Maringá,
75 Londrina e Apucarana estão seguindo os seus Regimentos, assim não deve-se amarrar que os eventos sejam de 3
76 em 3 anos, pois é flagrante o prejuízo para a Política das Mulheres. A **técnica Maria Letícia (Coordenadoria)** ainda
77 apontou: é necessário que a eleição dos Conselheiros Municipais fique desvinculada das Conferências. Não houve
78 pois a intenção de influenciar os Municípios, no sentido de não realizar as suas Conferências. A Coordenadora de
79 Política e Vice-Presidente **Ana Cláudia Machado (SEDS)** sugeriu, que se envie um ofício a Brasília, solicitando que
80 as orientações sejam padronizadas, objetivando atender a cobrança dos Municípios. Informou também, que o
81 calendário foi alterado não só dos eventos da Política das Mulheres, mas de todas as Políticas de Garantia de
82 Direitos. A **conselheira Josiane F. Liz (Fed. Mulheres do PR)** manifestou-se contrária à expedir uma nota,
83 orientando os municípios a não realizarem sua conferência. O correto seria cobrar do Governo Federal. A sra.
84 Promotora de Justiça **Dra. Mariana Bazzo** deixou claro que ao ter conhecimento dessa questão, soou-lhe
85 preocupante! Interpretou que o mais importante é sair um documento do Conselho, questionando a situação
86 apresentada. **Encaminhamento:** Envio de ofício ao Conselho Nacional dos Direitos da Mulher – CNDM, solicitando
87 informações a respeito do calendários das Conferências p/ o ano de 2017, tendo em vista, que alguns municípios
88 estão realizando o evento sem uma normativa nacional (ofício expedido dia 13/06/2017). **Novo formato das**
89 **reuniões:** A vice presidente, **Ana Cláudia Machado (SEDS)**, propôs um nova organização, onde as comissões
90 seriam realizadas no período da manhã e a tarde (ou quando terminassem as comissões) ocorresse a plenária.
91 **APROVADO.** Informou também, que os grupos de trabalho que compõem as Comissões deverão contar com o
92 apoio técnico: **Maria Letícia, Leilane, Patrícia e Maristela.** A pedido, a **Secretária Executiva Juliana Muller**
93 encaminhará por e.mail as composições dessas Comissões, para conhecimento e reorganização das Conselheiras.
94 Algumas Conselheiras apontaram a inexistência de assuntos, como motivo para não haver quórum nas Comissões.
95 Houve a réplica da Coordenadora da Política e Vice-Presidente **Ana Cláudia Machado (SEDS)**, que afirmou que, o
96 quórum deverá existir pois os assuntos, na verdade, são demandados pelo próprio Colegiado. Concordeu a
97 **Conselheira Giana de Marco (Grupo Dignidade)** que relatou: haverá pauta nas Comissões caso o Conselho
98 determine. Lembrou ainda que, no momento, o material básico é o Plano. A conselheira **Silvia Xavier (SEJU)**
99 concordou, avaliando que muitas propostas de trabalho precisam ser discutidas. As reuniões das Comissões devem
100 ocorrer, independente das pautas. A **Vice-Presidente Ana Cláudia** apontou que a tentativa deverá ir em frente: e se
101 não existirem pautas, é uma demonstração clara que o grupo de Conselheiras está falhando. **APROVADO.** Na
102 sequência, a **Vice-Presidente Ana Cláudia Machado (SEDS)** trouxe ao plenário a Carta da Comissão PEAME,
103 para ver se o Conselho deseja apoiar a solicitação de um espaço a mais, para o encarceramento feminino (existem
104 665 mulheres presas, sem instalações para custodiá-las- ampliar vagas). Pediu a palavra a **Conselheira Silvia**
105 **Xavier (SEJU)**, relatando que é membro do Conselho Penitenciário. Nesse contexto, a maior dificuldade é a
106 superlotação das Delegacias. Já houve uma negociação anterior para transferir o CENSE. O objetivo é acomodar. A
107 Diretora da Penitenciária pleiteou o apoio do PEAME, já que essas mulheres precisam de ajuda e é extremamente
108 importante o Conselho apoiar. A **Vice-Presidente Ana Claudia Machado** fez referência à visita realizada à
109 Penitenciária Feminina em Piraquara, exaltando os efetivos trabalhos lá executados. **•Aprovado** o apoio a essa
110 carta. **• Item 8.1 – Protocolo 14.639.868-5 – Solicitação da Servidora Tatiani Macarini:** - Dando andamento aos
111 trabalhos, a **Vice-Presidente Ana Cláudia (SEDS)** anunciou ao plenário a presença da técnica **Tatiani Macarini**
112 que anteriormente havia prestado serviços na Coordenadoria da Mulher/SEDS. A mesma protocolou uma
113 solicitação ao Conselho, visando fazer sua defesa e solicitar a supressão da ata da reunião ordinária do mês de



114 Março/2017, referente a uma fala a ela referida pela Coordenadora anterior. Após a leitura do referido documento
115 pela servidora Regina A. R. Costa (da equipe da Secretaria Executiva/ Conselhos/SEDS) a autora dessa carta, No
116 término dessa leitura, **Tatiani Macarini**, cumprimentou a todas e anunciou que a carta já é auto explicativa, que é
117 uma situação extremamente delicada ela estar aqui, nesta data, tendo que ler sobre uma situação desta natureza,
118 em plena licença especial. Disse acreditar no bom senso da Presidente desta Seção e Vice-Presidente deste
119 Conselho e das demais Conselheiras, com base nos argumentos que apresentou, bem como, na Declaração da
120 Chefe de Recursos Humanos e na Declaração da Corregedora da SEDS, que atestam e declaram que nestes 10
121 anos nunca cometeu e nunca respondeu por nenhum ato administrativo, o que prova pelas declarações, que ela
122 jamais cometeu algo grave. Disse que remetia a solicitação e contava com o bom senso e a retirada desta frase por
123 não condizer com a verdade e além de não condizer com a verdade, a prejudica profissionalmente de maneira
124 negativa e foi proferida numa reunião ordinária do Conselho Estadual que atua na defesa dos direitos das Mulheres.
125 Disse que ela, enquanto funcionária efetiva, sempre batalhou e continuou batalhando até o último minuto em que
126 permaneceu na Coordenação e ainda, depois que saiu da coordenação, encaminhou para a Comissão de Revisão
127 do Projeto Básico Integral, todo o material e todos os encaminhamentos que ainda precisavam serem dados. Que
128 pode presenciar nesta reunião de junho, que os encaminhamentos do Projeto Básico estão sendo dados e isso se
129 deve, em parte, a toda a orientação que deixou no contido daquele e-mail enviado. Relatou que também deixou
130 toda a sistematização do Plano Estadual da Mulher até onde conseguiu trabalhar e que à época, todas as
131 Secretarias haviam encaminhado, porém, só faltava fazer a inserção da SEJU e finalizar a SESA no instrumental.
132 Disse ter deixado para a Secretária Executiva deste Conselho, todas as sugestões do que precisava fazer e do que
133 ela iria fazer, incluindo gráficos, planilhas e um Kit para cada Conselheira, mas infelizmente não conseguiu finalizar.
134 Solicitou diante deste Protocolado a retirada desta frase, por não condizer com a verdade e a considerou uma
135 calúnia e difamação, afirmou que o Diário Oficial tem um alcance inimaginável, que não sabe quantas pessoas já
136 acessaram e ainda irão acessar esta informação. Pediu para que no processo de votação, cada Conselheira se
137 colocasse no lugar dela e imaginassem a cena: de você trabalhar, se dedicar com afinco, que havia Conselheiras na
138 Plenária que trabalharam com ela e estas sabiam do grau de comprometimento e seriedade, com que ela se
139 entrega ao trabalho. E, estando ela em licença especial, lê a Ata do mês de Março e se depara com uma frase,
140 proferida pela ex-coordenadora a qual era subordinada, que era testemunha do quando ela se dedicava, inclusive
141 fora do horário de expediente, em resposta dada no momento onde as próprias Conselheiras estavam solicitando o
142 seu retorno para que o trabalho fosse concluído. E, finalizando, clamou pelo bom senso e justiça, para que fosse
143 retirada a frase proferida pela Sra. Terezinha Beraldo Ramos, a qual integrou na ata da Reunião do dia 28/03/17,
144 por não condizer com a verdade e por serem totalmente contrárias a dedicação que sempre demonstrou nas
145 funções por ela exercidas, as quais são de conhecimento de todos. A **Conselheira Eliana M. Dos Santos (FETEC-**
146 **CUT/PR)** evidenciou a importância da presença da **técnica Tatiani** nessa oportunidade. Isso porque o Conselho
147 apresentou diversas cobranças à antiga coordenadora a respeito do Plano. Lembrou que o registro da fala na
148 ocasião foi verídica. O que deve ser importante é que na ata da presente reunião, conste o depoimento de Tatiani
149 Macarini, incluindo o protocolado apresentado. Desejando contribuir, a **Secretaria Executiva Juliana Muller e a**
150 **técnica Maria Letícia Dellê (CMP/SEDS)** informaram que uma vez registrada no Diário Oficial, seria impossível
151 qualquer mudança, o único caminho seria fazer uma deliberação ou um outro documento p/ ser publicado ao lado
152 da ata de março. A representante do Jurídico/SEDS, **Dra. Danielle Vieira** esclareceu ser impossível retirar uma
153 frase, sem mexer em todo o texto e que não seria viável a realização de uma deliberação para esse caso. A
154 conselheira **Giana de Marco V. da Silva (Grupo Dignidade)** pontuou que anteriormente o Conselho aprovou as
155 colocações anteriores da Coordenadora Terezinha; ao retirá-las, Tatiani perderia a própria prova que poderia ter
156 contra ela! O melhor seria elaborar uma ata contendo a sua justificativa, conservando esse material para futuro. A
157 Vice presidente **Ana Cláudia Machado (SEDS)**, sugeriu incluir na ata desta reunião, toda a justificativa apresentada
158 nesta data. Reviu Tatiani Macarini, sugerindo ainda fazer uma retratação no site, um adendo ou um documento à
159 parte que pudesse ficar ao lado da Ata do mês de março. Após tais discussões, a **Conselheira Silvia Xavier (SEJU)**
160 propôs o seguinte encaminhamento: o CEDM recebe o protocolado apresentado na plenária e acata a decisão do
161 colegiado de anexar o documento na íntegra na ata do mês de junho. **A vice Pres. Ana Cláudia** pôs em votação o
162 encaminhamento, sendo aprovada pela plenária. **APROVADO.** A mesa diretora agradeceu a presença de todas,
163 encerrando a reunião. **Protocolado da Servidora Tatiani Macarini Assunto: Solicitação de supressão das linhas**
164 **153 e 154 na pág. 04, da Ata do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Estado do Paraná, de**
165 **28.03.2017 - DIOE nº9.943 de 12.05.17.** Prezada Sra. Presidente e Sras. Conselheiras, Gostaria imensamente de
166 ter estado e estar, nesta Plenária do Conselho para apresentar a sistematização do Plano Estadual de Políticas
167 para Mulheres do PR 2014-2016, bem como o Projeto Básico Integral do Pacto Nacional Pelo Enfrentamento da
168 Violência Contra Mulheres do Paraná, em função dos quais estava diretamente envolvida e muito empenhada.
169 Lembro que, dada a interrupção abrupta alheia à minha vontade, do trabalho que vinha conduzindo, não tive a
170 oportunidade de finalizá-lo. Mesmo assim, enviei por e-mail à Secretaria Executiva deste Conselho e à Comissão de
171 Revisão do referido Projeto, todo o material até onde consegui sistematizar e organizar, bem como deixei sugestões



172 e encaminhamentos a serem realizados com o propósito de finalização. Contudo, o que me traz nesta data, em
173 plena licença especial, é a Ata do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná, datada em 28.03.2017 e
174 publicada no DIOE nº9.943 de 12.05.17. Primeiramente, agradeço humildemente as manifestações de
175 reconhecimento e apreço ao meu trabalho técnico, executado enquanto atuei na Coordenação da Política da Mulher
176 – SEDS. Enquanto funcionária pública efetiva, me alegra saber que as Conselheiras Estaduais reconhecem minha
177 contribuição na gestão da Política para Mulheres do Paraná. Embora tenha ficado muito comovida com as
178 manifestações de reconhecimento, incluindo a solicitação de meu retorno à referida Coordenação, a fim de finalizar
179 os trabalhos, confesso que fiquei chocada com a frase inverídica e difamatória, contida na pág. 04, linhas 153 e
180 154, proferida pela ex Coordenadora da Coordenação da Política da Mulher na SEDS, Vice Presidente do Conselho
181 à época e Conselheira, Sra. Terezinha Beraldo Pereira Ramos, que transcrevo: “O que levou a colocá-la a
182 disposição foi algo grave”. É de conhecimento de todas e todos que me conhecem e trabalham comigo, a minha
183 seriedade, profissionalismo, comprometimento, dedicação e respeito à hierarquia. Nestes 10 anos de carreira,
184 enquanto funcionária pública, não recebi sequer uma única advertência, nunca respondi e nem atualmente
185 respondo a qualquer Sindicância ou Processo Administrativo, conforme atestam Declarações anexas da
186 Corregedoria e Recursos Humanos – GRHS da SEDS, Secretaria onde estou lotada desde o início de minha
187 nomeação no Estado, em 16.02.2007. Afirmando com veemência, que não cometi nenhum ato grave, pois, não infringi
188 nenhum item proibitivo do art. 285 da Lei 6.174/70 - Estatuto do Servidor dos Funcionários Cíveis do Poder Executivo
189 do Estado do Paraná. E caso tivesse cometido algo grave e estivesse respondendo a algum processo, este deveria
190 ocorrer sob a égide da ética e sigilo profissional, não cabendo, sob hipótese alguma a exposição pública e vexatória
191 da funcionária, bem como da instituição, pois, ao mencionar e constar em Ata a menção de que colocou-me “à
192 disposição por conta de algo grave”, passa a me expor publicamente à uma situação vexatória e inverídica,
193 comprometendo, também, a imagem e reputação da instituição que represento. Em meu caso, não se formalizou
194 nenhuma denúncia grave, porque nunca a cometi. Considero inadequado, esta frase impropriedade, proferida
195 publicamente em reunião do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher, em minha ausência, num momento em que
196 as próprias Conselheiras que me conhecem, reconheceram meu trabalho e solicitaram o meu retorno. Da mesma
197 forma, não é prudente o não esclarecimento acerca da gravidade do suposto ato cometido, deixando para o
198 imaginário de cada pessoa definir, segundo suas concepções e crenças, o panorama dos acontecimentos. Esta
199 lamentável frase se caracteriza como calúnia e difamação. Ambas constituem **crimes contra a honra das**
200 **pessoas**, previstos judicialmente pelo Direito Brasileiro, no Código Penal nos art. 138 e 139 e submetidos a
201 sanções, com penas de reclusão e multas. A Lei Maria da Penha – Lei 11.340/06, no art. 7º, inciso V, que trata das
202 formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, afirma que a violência moral é “entendida como qualquer
203 conduta que configure calúnia, difamação ou injúria”. Em meu caso, me senti constrangida, caluniada, humilhada e
204 difamada publicamente. Afirmando que cometi algo grave e não provar é uma calúnia. Formalizar em ata e divulgar
205 uma inverdade, publicamente em Diário Oficial do Estado, alguém por um ato grave que não foi cometido é
206 difamação. O Regimento Interno do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do PR, art. 7º, inciso XI, destaca
207 dentre suas competências “pronunciar-se e prestar informações sobre assuntos que digam respeito à promoção e à
208 proteção dos direitos das mulheres”. Sendo assim, compreendo que, além de sua função deliberativa e
209 fiscalizatória, cabe a este Conselho à proteção da mulher, evitando que se criem situações desmoralizantes e sem
210 qualquer indício de prova substancial de acusações públicas infundadas contra outra mulher, proferidas
211 publicamente por Conselheira, por meio do consentimento em Ata, da divulgação de frase de falsa imputação de
212 falta grave, que fere a honra e reputação da vítima. Com base nos argumentos racionais e declarações anexas
213 apresentadas, solicito a imediata retirada da Ata, da caluniosa e difamatória frase: “O que levou a colocá-la a
214 disposição foi algo grave”, proferida pela Conselheira, Sra. Terezinha Beraldo Pereira Ramos. Sem mais,
215 permaneço no aguardo da imediata retirada da referida frase, contida na ata do dia 28.03.2017 e publicada no DIOE
216 nº9.943 de 12.05.17. Respeitosamente Tatiani Macarini, Assistente Social/SEDS. **Declaração Corregedoria:**
217 Declaramos para os devidos fins que a servidora Tatiani Macarini, não responde e nunca respondeu a qualquer
218 processo Administrativo Disciplinar nesta SEDS até a presente data. 22/05/2017 – Ana Cláudia Bredo- OAB/PR.
219 18.222. **Corregedora/SEDS. Declaração GRHS:** Declaramos para os devidos fins e a quem interessar possa, que
220 **TATIANI MACARINI**, RG nº 7.564.882-0 PR, ocupante do cargo/função de Agente Profissional, Assistente Social,
221 com carga horária de 40 horas semanais, em regime jurídico Estatutário, nomeada pelo Decreto nº 29 de
222 25/01/2007 e data de exercício em 16/02/2007, da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, não
223 tem registrado em seu nome, até a presente data, qualquer processo administrativo. Por ser verdade, firmamos a
224 presente. 24/05/2017 - Maria Bernadete Franco. **Chefe do GRHS/SEDS - Em Exercício.** A presente ata foi redigida
225 pela servidora Regina Amasiles Rodrigues Costa (SEDS), digitada por Evelin Soares, sendo a Secretária Executiva
226 Juliana Muller. O documento após aprovado será publicado no DIOE e inserido no site do CEDM/PR.